



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Bandeira
NºS/N, Centro - Palmas
de Monte Alto - Bahia

Telefone



77 3662-2114

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 13:30
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 - AVISO DE LICITAÇÃO - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA E EVENTUAL DE COMBUSTÍVEIS, CONFORME DEMANDA, INCLUINDO ETANOL, GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA, ÓLEO DIESEL COMUM (S-500) E ÓLEO DIESEL S-10, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, DE VEÍCULOS ARRENDADOS OU UTILIZADOS EM PROL DA ADMINISTRAÇÃO, ALÉM DE MÁQUINAS E MOTORES, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO.

CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

- AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 070/2024 DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2024 DE

CONTRATOS

RESCISÃO DE CONTRATO

- TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL_11_ARLINDA LOBATO GOMES
- TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL_12_LUZIA PEREIRA DA SILVA SANTOS
- TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL_13_EDNEUZA PEREIRA COUTO
- TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL_14_EDILENE DA CRUZ PEREIRA
- TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL_15_IONE GOMES GONÇALVES
- TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL_16_JUCELIA DE OLIVEIRA RODRIGUES
- TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL_17_VANUZIA CARVALHO DE OLIVEIRA NEVES
- TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL_18_BEATRIZ LORRANY COUTO SOUZA
- TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL_19_JESUINA ÉRICA ALVES DA SILVA MAGALHÃES
- TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL_20_MARIZÉLIA RORIZ COSTA SOARES
- TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL_21_SIZALTA PEREIRA LOPES

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO CMS Nº 10 DE 13 DE NOVEMBRO 2024 - APROVA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I DE PALMAS DE MONTE ALTO



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024PE - O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2024PE de acordo com o PAD Nº 158/2024PE. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA E EVENTUAL DE COMBUSTÍVEIS, CONFORME DEMANDA, INCLUINDO ETANOL, GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA, ÓLEO DIESEL COMUM (S-500) E ÓLEO DIESEL S-10, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, DE VEÍCULOS ARRENDADOS OU UTILIZADOS EM PROL DA ADMINISTRAÇÃO, ALÉM DE MÁQUINAS E MOTORES, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. **Abertura: 27 de novembro de 2024 às 08:31 horas**, pelo Portal de Compras Públicas, disponível em: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. **Edital disponível em:** http://palmasdemontealto.ba.gov.br/transparencia/compras/editais_de_licitacoes. Dúvidas: (77) 3662-2113, pregoeiropma2022@gmail.com. Em, 13/11/2024. ISIDRO JOAQUIM MAGALHÃES SILVA - PREGOEIRO.

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA – CNPJ: 13.892.590/0001-47

Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Palmas de Monte Alto-BA, CEP: 46.460-000
Fone: (77) 3662-2113 – www.palmasdemontealto.ba.gov.br



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

PROCESSO
Nº 160/2024DE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 070/2024DI - O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO torna público que realizará o **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 070/2024DI** de acordo com o PAD Nº 160/2024DE, ID PNCP n.º 13982590000147-1-000141/2024. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM A SEREM PRESTADOS NOS JARDINS DAS PRAÇA E PRÉDIOS PÚBLICOS, INCLUINDO ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, NA SEDE E NOS DISTRITOS DE PALMAS DE MONTE ALTO.. **Abertura:** 19 de novembro de 2024 às 08h00min, pelo LICITANET, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>. As dúvidas poderão ser solucionadas pelo e-mail: contratacaodireta2022@gmail.com. Em, 13 de novembro de 2024 - JANAINA PINTO NUNES PORTO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO (PORTARIA N.º 02/2024).

www.palmasdemontealto.ba.gov.br





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL 011/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2024

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 156/2024 (A PEDIDO DA CONTRATADA, CONFORME RDV ANEXO), Constitui objeto do presente à Prestação de serviços do profissional de técnica de enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, na Unidade Básica de Saúde (UBS) Sebastião Rocha Filho, a fim de atender a população do Município de Palmas de Monte Alto, atendendo as Normas de Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, executando serviços referente a sua função conforme especificações e as necessidades do **CONTRATANTE**,

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ÓRGÃO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, com sede em Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, sito à PRAÇA DA BANDEIRA, S/N, CENTRO, PALMAS DE MONTE ALTO, BAHIA, CEP: 46.460-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 11.453.571/0001-06, doravante designado simplesmente RESCINDENTE, e

ARLINDA LOBATO GOMES DE OLIVEIRA, portador (a) de documento de identidade 14.945.051-69, emitido por SSP/BA, CPF: 039.895.685-58, residente e domiciliado (a) PC do Prédio, 144, Bairro: Centro, Palmas de Monte Alto-BA, CEP: 46460-000, doravante denominado simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 156/2024, originário na modalidade à Prestação de serviços do profissional de técnica de enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, na Unidade Básica de Saúde (UBS) Sebastião Rocha Filho, a fim de atender a população do Município de Palmas de Monte Alto, atendendo as Normas de Diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, executando serviços referente a sua função conforme especificações e as necessidades do **CONTRATANTE**, e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações da **CONTRATADA**, celebrado em 01 de julho de 2024, se dá entre as partes supra mencionadas, com base na Solicitação de Rescisão Amigável do Contrato.

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 156/2024, firmado entre as partes em 01 de julho de 2024, a partir do dia **31 de outubro de 2024**.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original.

Cláusula Terceira





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Os valores devidos à RESCINDIDA serão levantados e pagos na forma prevista no contrato original.

E, por estarem de acordo, as partes firmam a presente Rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas de Monte Alto-BA, 31 de outubro de 2024.

CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

ARLINDA LOBATO GOMES DE OLIVEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHA 01

CPF:

TESTEMUNHA 02

CPF:



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL 012/2024****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 211/2024**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 211/2024 (A PEDIDO DA CONTRATADA, CONFORME RDV ANEXO), Constitui objeto do presente à Prestação de serviços do profissional em Técnica em Enfermagem, com carga horária de 40 hs semanais no Centro de Saúde Clóvis Andrade de Veiga, a fim de atender a população do Município de Palmas de Monte Alto, atendendo as Normas de Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, executando serviços referente a sua função conforme especificações e as necessidades do **CONTRATANTE**,

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ÓRGÃO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, com sede em Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, sito à PRAÇA DA BANDEIRA, S/N, CENTRO, PALMAS DE MONTE ALTO, BAHIA, CEP: 46.460-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 11.453.571/0001-06, doravante designado simplesmente RESCINDENTE, e

LUZIA PEREIRA DA SILVA SANTOS, portador (a) de documento de identidade 13.537.122-81, emitido por SSP/BA, CPF: 046.513.535-52, residente e domiciliado (a) Rua Aureliano Malheiros, S/N, Bairro: Oliveira, Palmas de Monte Alto-BA, CEP: 46460-000, doravante denominado simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 211/2024, originário na modalidade à Prestação de serviços do profissional em Técnica em Enfermagem, com carga horária de 40 hs semanais no Centro de Saúde Clóvis Andrade de Veiga, a fim de atender a população do Município de Palmas de Monte Alto, atendendo as Normas de Diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, executando serviços referente a sua função conforme especificações e as necessidades do **CONTRATANTE**, e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações da **CONTRATADA**, celebrado em 01 de julho de 2024, se dá entre as partes supra mencionadas, com base na Solicitação de Rescisão Amigável do Contrato.

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 211/2024, firmado entre as partes em 01 de julho de 2024, a partir do dia **31 de outubro de 2024**.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original.

Cláusula Terceira

**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Os valores devidos à RESCINDIDA serão levantados e pagos na forma prevista no contrato original.

E, por estarem de acordo, as partes firmam a presente Rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas de Monte Alto-BA, 31 de outubro de 2024.

CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

LUZIA PEREIRA DA SILVA SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHA 01

TESTEMUNHA 02

CPF:

CPF:





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL 013/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2024

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 165/2024 (A PEDIDO DA CONTRATADA, CONFORME RDV ANEXO), Constitui objeto do presente à Prestação de serviços do profissional Técnico de Enfermagem, na Unidade Básica de Saúde (UBS) Osório Neco Nogueira, com carga horária de 40 horas semanais, a fim de atender a população do Município de Palmas de Monte Alto, atendendo as Normas de Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, executando serviços referente a sua função conforme especificações e as necessidades do **CONTRATANTE**,

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ÓRGÃO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, com sede em Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, sito à PRAÇA DA BANDEIRA, S/N, CENTRO, PALMAS DE MONTE ALTO, BAHIA, CEP: 46.460-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 11.453.571/0001-06, doravante designado simplesmente RESCINDENTE, e

EDNEUZA PEREIRA COUTO, portador (a) de documento de identidade 07255162-32, emitido por SSP/BA, CPF: 389776055-04, residente e domiciliado (a) Rua A, nº 315, Bairro: Oliveira, Palmas de Monte Alto-BA, CEP: 46460-000, doravante denominado simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 165/2024, originário na modalidade à Prestação de serviços do profissional Técnico de Enfermagem, na Unidade Básica de Saúde (UBS) Osório Neco Nogueira, com carga horária de 40 horas semanais, a fim de atender a população do Município de Palmas de Monte Alto, atendendo as Normas de Diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, executando serviços referente a sua função conforme especificações e as necessidades do **CONTRATANTE**, e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações da **CONTRATADA**, celebrado em 01 de julho de 2024, se dá entre as partes supra mencionadas, com base na Solicitação de Rescisão Amigável do Contrato.

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 165/2024, firmado entre as partes em 01 de julho de 2024, a partir do dia **31 de outubro de 2024**.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original.

Cláusula Terceira





PREFEITURA MUNICIPAL 2017-2020
PALMAS DE MONTE ALTO
TRABALHO E TRANSPARÊNCIA

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Os valores devidos à RESCINDIDA serão levantados e pagos na forma prevista no contrato original.

E, por estarem de acordo, as partes firmam a presente Rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas de Monte Alto-BA, 31 de outubro de 2024.

CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

EDNEUZA PEREIRA COUTO
CONTRATADA

TESTEMUNHA 01

TESTEMUNHA 02

CPF:

CPF:



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL 014/2024****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/2024**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 171/2024 (A PEDIDO DA CONTRATADA, CONFORME RDV ANEXO), Constitui objeto do presente à Prestação de serviços do profissional em Auxiliar de Serviços Gerais, na Unidade Básica de Saúde (UBS) Osório Neco Nogueira, com carga horária de 40 horas semanais, a fim de atender a população do Município de Palmas de Monte Alto, atendendo as Normas de Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, executando serviços referente a sua função conforme especificações e as necessidades do **CONTRATANTE**,

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ÓRGÃO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, com sede em Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, sito à PRAÇA DA BANDEIRA, S/N, CENTRO, PALMAS DE MONTE ALTO, BAHIA, CEP: 46.460-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 11.453.571/0001-06, doravante designado simplesmente RESCINDENTE, e

EDILENE DA CRUZ PEREIRA, portador (a) de documento de identidade 15.360.835-85, emitido por SSP/BA, CPF: 051.022.955-78, residente e domiciliado (a) Rua Barão do Rio Branco, Nº: 115, Centro, Palmas de Monte Alto-BA, CEP: 46460-000, doravante denominado simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o Prestação de serviços do profissional em Auxiliar de Serviços Gerais, na Unidade Básica de Saúde (UBS) Osório Neco Nogueira, com carga horária de 40 horas semanais, a fim de atender a população do Município de Palmas de Monte Alto, atendendo as Normas de Diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, executando serviços referente a sua função conforme especificações e as necessidades do **CONTRATANTE**, e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações da **CONTRATADA**, celebrado em 01 de julho de 2024, se dá entre as partes supra mencionadas, com base na Solicitação de Rescisão Amigável do Contrato.

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 171/2024, firmado entre as partes em 01 de julho de 2024, a partir do dia **31 de outubro de 2024**.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original.

Cláusula Terceira

**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Os valores devidos à RESCINDIDA serão levantados e pagos na forma prevista no contrato original.

E, por estarem de acordo, as partes firmam a presente Rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas de Monte Alto-BA, 31 de outubro de 2024.

CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

EDILENE DA CRUZ PEREIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHA 01

TESTEMUNHA 02

CPF:

CPF:



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL 015/2024****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2024**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 180/2024 (A PEDIDO DA CONTRATADA, CONFORME RDV ANEXO), Constitui objeto do presente à Prestação de serviços do profissional Técnica em Enfermagem, com carga horária de 40 hs semanais, na Unidade Básica de Saúde (UBS) Nadir de Castro Pinto, a fim de atender a população do Município de Palmas de Monte Alto, atendendo as Normas de Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, executando serviços referente a sua função conforme especificações e as necessidades do **CONTRATANTE**,

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ÓRGÃO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, com sede em Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, sito à PRAÇA DA BANDEIRA, S/N, CENTRO, PALMAS DE MONTE ALTO, BAHIA, CEP: 46.460-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 11.453.571/0001-06, doravante designado simplesmente RESCINDENTE, e

IONE GOMES GONÇALVES, portador (a) de documento de identidade 20.933.841-59, emitido por SSP/BA, CPF: 100.691.795-06, residente e domiciliado (a) Avenida Castro Alves, Nº.697, Bairro: Bonfim, Palmas de Monte Alto-BA, CEP: 46460-000, doravante denominado simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 180/2024, originário na modalidade à Prestação de serviços do profissional Técnica em Enfermagem, com carga horária de 40 hs semanais, na Unidade Básica de Saúde (UBS) Nadir de Castro Pinto, a fim de atender a população do Município de Palmas de Monte Alto, atendendo as Normas de Diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, executando serviços referente a sua função conforme especificações e as necessidades do **CONTRATANTE**, e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações da **CONTRATADA**, celebrado em 01 de julho de 2024, se dá entre as partes supra mencionadas, com base na Solicitação de Rescisão Amigável do Contrato.

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 180/2024, firmado entre as partes em 01 de julho de 2024, a partir do dia **31 de outubro de 2024**.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original.

Cláusula Terceira



MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Os valores devidos à RESCINDIDA serão levantados e pagos na forma prevista no contrato original.

E, por estarem de acordo, as partes firmam a presente Rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas de Monte Alto-BA, 31 de outubro de 2024.

CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

IONE GOMES GONÇALVES
CONTRATADA

TESTEMUNHA 01

TESTEMUNHA 02

CPF:

CPF:





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL 016/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2024

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 185/2024 (A PEDIDO DA CONTRATADA, CONFORME RDV ANEXO), Constitui objeto do presente à Prestação de serviços do profissional em Auxiliar de Serviços Gerais, na Unidade Básica de Saúde (UBS) Nadir de Castro Pinto, a fim de atender a população do Município de Palmas de Monte Alto, atendendo as Normas de Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, executando serviços referente a sua função conforme especificações e as necessidades do **CONTRATANTE**,

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ÓRGÃO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, com sede em Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, sito à PRAÇA DA BANDEIRA, S/N, CENTRO, PALMAS DE MONTE ALTO, BAHIA, CEP: 46.460-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 11.453.571/0001-06, doravante designado simplesmente RESCINDENTE, e

JUCÉLIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, portador (a) de documento de identidade 09.101.711-49, emitido por SSP/BA, CPF: 021.690.955-43, residente e domiciliado (a) Povoado Rancho das Mães, nº 351, Bairro: Zona Rural, Palmas de Monte Alto-BA, CEP: 46460-000, doravante denominado simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 185/2024, originário na modalidade à Prestação de serviços do profissional em Auxiliar de Serviços Gerais, na Unidade Básica de Saúde (UBS) Nadir de Castro Pinto, a fim de atender a população do Município de Palmas de Monte Alto, atendendo as Normas de Diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, executando serviços referente a sua função conforme especificações e as necessidades do **CONTRATANTE**, e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações da **CONTRATADA**, celebrado em 01 de julho de 2024, se dá entre as partes supra mencionadas, com base na Solicitação de Rescisão Amigável do Contrato.

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 185/2024, firmado entre as partes em 01 de julho de 2024, a partir do dia **31 de outubro de 2024**.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original.

Cláusula Terceira



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Os valores devidos à RESCINDIDA serão levantados e pagos na forma prevista no contrato original.

E, por estarem de acordo, as partes firmam a presente Rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas de Monte Alto-BA, 31 de outubro de 2024.

CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

JUCELIA DE OLIVEIRA RODRIGUES
CONTRATADA

TESTEMUNHA 01

TESTEMUNHA 02

CPF:

CPF:



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL 017/2024****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2024**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 191/2024 (A PEDIDO DA CONTRATADA, CONFORME RDV ANEXO), Constitui objeto do presente à Prestação de serviços do profissional como Recepcionista, na Unidade Básica de Saúde (UBS) Jackson Baleeiro, a fim de atender a população do Município de Palmas de Monte Alto, atendendo as Normas de Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, executando serviços referente a sua função conforme especificações e as necessidades do **CONTRATANTE**,

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ÓRGÃO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, com sede em Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, sito à PRAÇA DA BANDEIRA, S/N, CENTRO, PALMAS DE MONTE ALTO, BAHIA, CEP: 46.460-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 11.453.571/0001-06, doravante designado simplesmente RESCINDENTE, e

VANUZIA CARVALHO DE OLIVEIRA NEVES, portador (a) de documento de identidade 08.728.982-29, emitido por SSP/BA, CPF: 003.045.925-79, residente e domiciliado (a) Rua das Flores, nº 08, Centro, Pov. Barra do Riacho, Palmas de Monte Alto-BA, CEP: 46460-000, doravante denominado simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 191/2024, originário na modalidade à Prestação de serviços do profissional como Recepcionista, na Unidade Básica de Saúde (UBS) Jackson Baleeiro, a fim de atender a população do Município de Palmas de Monte Alto, atendendo as Normas de Diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, executando serviços referente a sua função conforme especificações e as necessidades do **CONTRATANTE**, e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações da **CONTRATADA**, celebrado em 01 de julho de 2024, se dá entre as partes supra mencionadas, com base na Solicitação de Rescisão Amigável do Contrato.

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 191/2024, firmado entre as partes em 01 de julho de 2024, a partir do dia **31 de outubro de 2024**.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original.

Cláusula Terceira



MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Os valores devidos à RESCINDIDA serão levantados e pagos na forma prevista no contrato original.

E, por estarem de acordo, as partes firmam a presente Rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas de Monte Alto-BA, 31 de outubro de 2024.

CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

VANUZIA CARVALHO OLIVEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHA 01

TESTEMUNHA 02

CPF:

CPF:



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL 018/2024****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2024**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 188/2024 (A PEDIDO DA CONTRATADA, CONFORME RDV ANEXO), Constitui objeto do presente à Prestação de serviços do profissional como Técnica em Enfermagem, na Unidade Básica de Saúde (UBS) Jackson Baleeiro, com carga horária de 40 hs semanais, a fim de atender a população do Município de Palmas de Monte Alto, atendendo as Normas de Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, executando serviços referente a sua função conforme especificações e as necessidades do **CONTRATANTE**,

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ÓRGÃO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, com sede em Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, sito à PRAÇA DA BANDEIRA, S/N, CENTRO, PALMAS DE MONTE ALTO, BAHIA, CEP: 46.460-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 11.453.571/0001-06, doravante designado simplesmente RESCINDENTE, e

BEATRIZ LORRANY COUTO SOUZA, portador (a) de documento de identidade 22.365.411-63, emitido por SSP/BA, CPF: 096.606.065-24, residente e domiciliado (a) Pov. De Bico Duro, Zona Rural, Palmas de Monte Alto-BA, 46460-000, doravante denominado simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 188/2024, originário na modalidade à Prestação de serviços do profissional como Técnica em Enfermagem, na Unidade Básica de Saúde (UBS) Jackson Baleeiro, com carga horária de 40 hs semanais, a fim de atender a população do Município de Palmas de Monte Alto, atendendo as Normas de Diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, executando serviços referente a sua função conforme especificações e as necessidades do **CONTRATANTE**, e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações da **CONTRATADA**, celebrado em 01 de julho de 2024, se dá entre as partes supra mencionadas, com base na Solicitação de Rescisão Amigável do Contrato.

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 188/2024, firmado entre as partes em 01 de julho de 2024, a partir do dia **31 de outubro de 2024**.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original.

Cláusula Terceira

**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Os valores devidos à RESCINDIDA serão levantados e pagos na forma prevista no contrato original.

E, por estarem de acordo, as partes firmam a presente Rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas de Monte Alto-BA, 31 de outubro de 2024.

CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

BEATRIZ LORRANE COUTO SOUZA
CONTRATADA

TESTEMUNHA 01

TESTEMUNHA 02

CPF:

CPF:



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL 019/2024****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2024**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 197/2024 (A PEDIDO DA CONTRATADA, CONFORME RDV ANEXO), Constitui objeto do presente à Prestação de serviços do profissional em Técnica de Enfermagem, 40 hs semanais na Unidade Básica de Saúde (UBS) Valdecina Rocha dos Santos, a fim de atender a população do Município de Palmas de Monte Alto, atendendo as Normas de Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, executando serviços referente a sua função conforme especificações e as necessidades do **CONTRATANTE**,

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ÓRGÃO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, com sede em Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, sito à PRAÇA DA BANDEIRA, S/N, CENTRO, PALMAS DE MONTE ALTO, BAHIA, CEP: 46.460-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 11.453.571/0001-06, doravante designado simplesmente RESCINDENTE, e

JESUINA ÉRICA ALVES DA SILVA MAGALHÃES, portador (a) de documento de identidade 14.988.935-62, emitido por SSP/BA, CPF: 051.271.045-71, residente e domiciliado (a) Avenida Castro Alves, 1.447, Bomfim, Palmas de Monte Alto-BA, CEP: 46460-000, doravante denominado simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 197/2024, originário na modalidade à Prestação de serviços do profissional em Técnica de Enfermagem, 40 hs semanais na Unidade Básica de Saúde (UBS) Valdecina Rocha dos Santos, a fim de atender a população do Município de Palmas de Monte Alto, atendendo as Normas de Diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, executando serviços referente a sua função conforme especificações e as necessidades do **CONTRATANTE**, e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações da **CONTRATADA**, celebrado em 01 de julho de 2024, se dá entre as partes supra mencionadas, com base na Solicitação de Rescisão Amigável do Contrato.

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 197/2024, firmado entre as partes em 01 de julho de 2024, a partir do dia **31 de outubro de 2024**.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original.

Cláusula Terceira

**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Os valores devidos à RESCINDIDA serão levantados e pagos na forma prevista no contrato original.

E, por estarem de acordo, as partes firmam a presente Rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas de Monte Alto-BA, 31 de outubro de 2024.

CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

JESUINA ÉRICA ALVES DA SILVA MAGALHÃES
CONTRATADA

TESTEMUNHA 01

CPF:

TESTEMUNHA 02

CPF:



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL 020/2024****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2024**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 199/2024 (A PEDIDO DA CONTRATADA, CONFORME RDV ANEXO), Constitui objeto do presente à Prestação de serviços do profissional Recepcionista, com carga horária de 40 hs semanais, na Unidade Básica de Saúde (UBS) Valdecina Rocha dos Santos, a fim de atender a população do Município de Palmas de Monte Alto, atendendo as Normas de Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, executando serviços referente a sua função conforme especificações e as necessidades do **CONTRATANTE**,

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ÓRGÃO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, com sede em Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, sito à PRAÇA DA BANDEIRA, S/N, CENTRO, PALMAS DE MONTE ALTO, BAHIA, CEP: 46.460-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 11.453.571/0001-06, doravante designado simplesmente RESCINDENTE, e

MARIZÉLIA RORIZ COSTA SOARES, portador (a) de documento de identidade 11.586.107-69, emitido por SSP/BA, CPF: 019.606.255-19, residente e domiciliado (a) Povoado de Pinga Fogo, s/n, Bairro: Zona Rural, Palmas de Monte Alto-BA, CEP: 46460-000, doravante denominado simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 199/2024, originário na modalidade à Prestação de serviços do profissional Recepcionista, com carga horária de 40 hs semanais, na Unidade Básica de Saúde (UBS) Valdecina Rocha dos Santos, a fim de atender a população do Município de Palmas de Monte Alto, atendendo as Normas de Diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, executando serviços referente a sua função conforme especificações e as necessidades do **CONTRATANTE**, e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações da **CONTRATADA**, celebrado em 01 de julho de 2024, se dá entre as partes supra mencionadas, com base na Solicitação de Rescisão Amigável do Contrato.

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 199/2024, firmado entre as partes em 01 de julho de 2024, a partir do dia **31 de outubro de 2024**.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original.

Cláusula Terceira

**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Os valores devidos à RESCINDIDA serão levantados e pagos na forma prevista no contrato original.

E, por estarem de acordo, as partes firmam a presente Rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas de Monte Alto-BA, 31 de outubro de 2024.

CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

MARIZÉLIA RORIZ COSTA SOARES
CONTRATADA

TESTEMUNHA 01

CPF:

TESTEMUNHA 02

CPF:



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL 021/2024****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 204/2024**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 204/2024 (A PEDIDO DA CONTRATADA, CONFORME RDV ANEXO), Constitui objeto do presente à Prestação de serviços do profissional de técnica de enfermagem, na Unidade Básica de Saúde (UBS) Fildecina Cardoso Magalhães, 40 hs semanais, a fim de atender a população do Município de Palmas de Monte Alto, atendendo as Normas de Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, executando serviços referente a sua função conforme especificações e as necessidades do **CONTRATANTE**,

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ÓRGÃO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, com sede em Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, sito à PRAÇA DA BANDEIRA, S/N, CENTRO, PALMAS DE MONTE ALTO, BAHIA, CEP: 46.460-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 11.453.571/0001-06, doravante designado simplesmente RESCINDENTE, e

SIZALTA PEREIRA LOPES, portador (a) de documento de identidade 52.483.086-1, emitido por SSP/BA, CPF: 404.377.678-09, residente e domiciliado (a) Rua A, Nº 98, Bairro: Oliveira, Palmas de Monte Alto-BA, CEP: 46460-000, doravante denominado simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 204/2024, originário na modalidade à Prestação de serviços do profissional de técnica de enfermagem, na Unidade Básica de Saúde (UBS) Fildecina Cardoso Magalhães, 40 hs semanais, a fim de atender a população do Município de Palmas de Monte Alto, atendendo as Normas de Diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, executando serviços referente a sua função conforme especificações e as necessidades do **CONTRATANTE**, e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações da **CONTRATADA**, celebrado em 01 de julho de 2024, se dá entre as partes supra mencionadas, com base na Solicitação de Rescisão Amigável do Contrato.

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 204/2024, firmado entre as partes em 01 de julho de 2024, a partir do dia **31 de outubro de 2024**.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original.

Cláusula Terceira

**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Os valores devidos à RESCINDIDA serão levantados e pagos na forma prevista no contrato original.

E, por estarem de acordo, as partes firmam a presente Rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas de Monte Alto-BA, 31 de outubro de 2024.

CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

SIZALTA LOPES TEIXEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHA 01

CPF:

TESTEMUNHA 02

CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA DA BANDEIRA, S/N - CENTRO - CEP 46460-000 - FAX: (0xx77) 662-2114
TEL.: (0xx7) 662-2113 - CNPJ 13 982 590/0001-47**Secretaria Municipal de Saúde**

TEL.: (77) 99805-1998 – CNPJ 11 453 571/0001-06

RESOLUÇÃO CMS Nº 10/2024

“Aprova solicitação de credenciamento e habilitação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I de Palmas de Monte Alto.”

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerado o decide em reunião ordinária do CMS e Secretaria Municipal de Saúde do dia 13 de novembro de 2024.

Resolve:

Art. 1º.: “Aprovar a solicitação de credenciamento e habilitação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I, do município de Palmas de Monte Alto.

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas de Monte Alto, 13 de novembro de 2024.

Marcos Fábio de Carvalho Porto
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a composição do Conselho Municipal de Saúde pelo Decreto nº 096/2024, publicado no Diário Oficial do Município na edição do dia 28 de maio de 2024.

Carlos André da Silva Magalhães
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 102 de 05 de junho 2024

e-mail: pmasaude@yahoo.com.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/AEEC-3A82-5F06-D79C-AE3C> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AEEC-3A82-5F06-D79C-AE3C



Hash do Documento

f1281c25a8564d71d5aa67fa6d342f68fa46d6da54103a7bf5ea80be4b1e17e7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/11/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 13/11/2024 14:15 UTC-03:00